PREFEITURA IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO IX - MARÇO - 2ª QUINZENA 2014 - Nº 143

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Newton Carneiro de Freitas

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Gustavo Camacho

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Jales Lins de Oliveira

Controladoria Geral do Município
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Gladstone Pereira de Jesus

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Assessora de Comunicação
Jornalista Responsável
Jéssica Gama
Reg. Prof. 0034919 - MTB-RJ

Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal e Gustavo Helt*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

Impressão: Empresa Jornalística ZM Notícias Ltda.ME
Tiragem: 1000

PARTE I
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1326/2013
DE 01 DE JULHO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 619.123,23 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Câmara Municipal, Secretaria de Governo, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Obras e Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R$ 619.123,23** (seiscentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de julho de 2013
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1326/2013
DE 01 DE JULHO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.030.04.122.0063.2.326	3.3.90.30.00	32	2	6.619,00	0,00
20.040.04.123.0062.2.352	3.3.90.39.00	42	2	12.000,00	0,00
20.040.28.843.0057.0.027	3.3.90.47.00	51	2	13.000,00	0,00
20.070.04.122.0062.2.352	3.3.90.30.00	82	2	60.000,00	0,00
20.070.04.122.0062.2.352	3.3.90.39.00	85	2	15.288,46	0,00
20.100.04.121.0062.2.352	3.3.90.39.00	190	2	2.200,00	0,00
40.020.10.122.0062.2.352	3.3.90.91.00	366	20	316.955,37	0,00
40.020.10.301.0073.2.449	3.3.90.30.00	370	48	24.260,40	0,00
40.020.10.301.0073.2.450	3.3.90.30.00	375	49	40.000,00	0,00
40.020.10.301.0073.2.455	3.3.90.30.00	395	60	80.000,00	0,00
40.020.10.301.0073.2.462	3.3.90.30.00	381	55	48.800,00	0,00
20.070.15.451.0060.1.336	3.3.90.39.00	89	2	0,00	14.000,00
20.030.04.122.0063.2.326	3.3.90.39.00	34	2	0,00	200,00
10.010.01.031.0001.2.001	3.3.90.39.00	12	1	0,00	12.000,00
20.040.04.123.0062.2.352	3.3.90.39.00	42	2	0,00	1.095,66
20.070.17.452.0061.2.405	3.3.90.39.00	100	2	0,00	50.811,80
20.070.25.752.0061.2.322	3.3.90.39.00	103	2	0,00	31.000,00
40.020.10.301.0064.2.362	3.3.90.32.00	260	1	0,00	316.955,37
40.020.10.301.0073.2.449	3.3.90.39.00	373	48	0,00	24.260,40
40.020.10.301.0073.2.450	3.1.90.04.00	376	49	0,00	40.000,00
40.020.10.301.0073.2.455	3.1.90.04.00	398	60	0,00	60.000,00
40.020.10.301.0073.2.455	4.4.90.52.00	397	60	0,00	20.000,00
40.020.10.301.0073.2.462	3.1.90.04.00	383	55	0,00	30.000,00
40.020.10.301.0073.2.462	3.3.90.39.00	382	55	0,00	18.800,00
TOTAL				619.123,23	619.123,23

Iguaba Grande, 01 de julho de 2013
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

Publicado no Informativo Municipal nº 135 – Pág. 04.
Ao manusear os arquivos findos, foi observado que a minuta do Decreto enviada pela Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos não havia sido digitado corretamente nos termos e valores solicitado. Razão pela qual republicamos nesta data para dar a eficácia ao mesmo.

DECRETO Nº 1398/2014
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 1.060.035,37 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R$ 1.060.035,37 (Hum milhão, sessenta mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 17 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1398/2014
DE 17 DE MARÇO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	93	100	170.000,00	-
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	94	102	170.000,00	-
20.090.12.306.0066.2.388	33.90.30.0000	149	110	39.400,00	-
20.090.12.361.0066.2.325	33.90.39.0000	188	110	70.600,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.30.0000	196	115	50.275,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	197	115	148.808,09	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	198	100	114.626,02	-
20.090.12.361.0066.2.394	44.90.52.0000	199	100	38.886,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	44.90.52.0000	200	115	11.760,00	-
40.020.10.302.0064.2.371	33.90.39.0000	342	100	16.303,62	-
40.020.10.302.0064.2.455	33.90.39.0000	348	138	28.276,64	-
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	463	103	100.000,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	464	110	101.100,00	-
20.040.04.123.0062.2.352	33.90.39.0000	43	103	-	100.000,00
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	84	100	-	20.000,00
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	95	102	-	10.000,00
20.070.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	98	102	-	10.000,00
20.070.15.451.0061.1.448	44.90.61.0000	112	100	-	150.000,00
20.070.15.452.0077.2.322	33.90.30.0000	117	102	-	150.000,00
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.14.0000	140	110	-	35.000,00
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.30.0000	141	110	-	34.000,00
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.36.0000	142	100	-	2.000,00
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.36.0000	143	115	-	52.000,00
20.090.12.122.0066.2.352	33.90.39.0000	144	115	-	50.275,00
20.090.12.361.0060.1.330	33.90.30.0000	174	100	-	30.000,00
20.090.12.361.0060.1.330	33.90.39.0000	175	100	-	20.000,00
20.090.12.361.0060.1.330	33.90.39.0000	176	115	-	21.000,00
20.090.12.361.0060.1.330	44.90.51.0000	177	115	-	4.268,09
20.090.12.361.0060.1.330	44.90.51.0000	178	100	-	49.626,02
20.090.12.361.0060.1.330	44.90.52.0000	179	100	-	13.000,00
20.090.12.361.0060.1.330	44.90.52.0000	180	115	-	13.000,00
20.090.12.361.0066.2.335	33.90.39.0000	190	110	-	142.100,00
20.090.12.361.0066.2.335	33.90.39.0000	191	115	-	70.300,00
20.090.12.365.0066.2.396	33.90.39.0000	208	100	-	38.886,00
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.30.0000	281	100	-	1.000,00
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.36.0000	283	100	-	1.000,00
40.020.10.301.0064.1.443	44.90.52.0000	296	100	-	2.000,00
40.020.10.301.0064.1.444	44.90.51.0000	297	100	-	12.303,62
40.020.10.302.0064.2.455	44.90.52.0000	349	138	-	28.276,64
TOTAL				1.060.035,37	1.060.035,37

Iguaba Grande, 17 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1399/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 10.500,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.118 de 31 de Dezembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda e Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de **R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1399/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.040.04.123.0062.2.408	33.90.93.0000	47	100	10.500,00	-
50.020.08.122.0063.2.326	33.90.39.0000	392	100	-	5.000,00
50.020.08.122.0063.2.326	44.90.52.0000	393	100	-	5.500,00
TOTAL				10.500,00	10.500,00

Iguaba Grande, 28 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 907/2014
DE 21 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 317/2013**, de 20 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR a Comissão Especial de Avaliação destinada a proceder à verificação e avaliação visando à oferta de preço nos procedimentos de indenização dos direitos relativos aos imóveis declarados de utilidade pública para fins de averiguação do valor venal do imóvel visando posterior locação ou desapropriação, pela via administrativa ou judicial, observada a legislação aplicável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 908/2014
DE 24 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial de Avaliação destinada a proceder à verificação e avaliação visando à oferta de preço nos procedimentos de indenização dos direitos relativos aos imóveis declarados de utilidade pública para fins de averiguação do valor venal do imóvel visando posterior locação ou desapropriação, pela via administrativa ou judicial, observada a legislação aplicável.

Art. 2º. Designar para compor a referida Comissão Especial, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- LUIS JERONYMO DE MESQUITA – CREA 19871058325;
- CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BARRETO – CREA 1980103383;
- MARCIO ALEXANDRE LIMA VASCONCELOS – CAU A31985-6.

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação, instituída para as finalidades e nos termos desta Portaria, executará suas atribuições mediante a análise de cada procedimento expropriatório de per si, podendo, se necessário, valer-se de consultoria técnica do ramo imobiliário, concluindo com apresentação de relatório circunstanciado contendo laudo de avaliação, a ser submetido ao Chefe do Executivo para homologação.

Parágrafo único. A Comissão concluirá seu trabalho através da apresentação de relatório circunstanciado contendo laudo de avaliação de acordo com as normas técnicas exigidas pelo TCE/RJ, que será submetido ao Chefe do Executivo para homologação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 24 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 902/2014
DE 18 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 11225/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Servidor Público HERVE MARTINS MACHADO, matrícula nº 989694, do cargo de Médico Ortopedista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 903/2014
DE 21 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 7097/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Servidora Pública ROSIMAR ARAUJO SILVA, matrícula nº 451222, do cargo de Professora II, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 904/2014
DE 21 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 235/2013**, de 05 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra JUREMA FERREIRA ALVES do cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 905/2014
DE 21 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra DAYSE LUCIDE CORDEIRO MARINHO para o cargo em comissão de Coordenador III, padrão CC-05, da Coordenação de Nutrição e Alimentação Escolar, da Secretaria de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 906/2014
DE 21 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra GRACIE KELLY RIBEIRO DA SILVA para o cargo, em comissão, de Coordenador I, padrão CC-3, da Coordenadoria de Prestação e Tomada de Contas, da Controladoria Geral do Município, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 21 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 909/2014
DE 26 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 11515/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao servidor LUIS CARLOS CIRINO, matrícula nº 326771, do cargo de Auxiliar Topografo, pelo período de 03 (três) anos, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 26 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 910/2014
DE 27 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 805/2014**, de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr HELOMIR DA SILVA LESSA JUNIOR do cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 911/2014
DE 27 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 806/2014**, de 06 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr MOACYR DA CONCEIÇÃO do cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 912/2014
DE 27 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 839/2014**, de 27 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr JORGE COVAS do cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Análise e Licenciamento de Obras, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de março de 2014.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 913/2014
DE 27 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr JORGE COVAS para o cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Obras e Urbanismo, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 914/2014
DE 27 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr HELOMIR DA SILVA LESSA JUNIOR para o cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 915/2014
DE 27 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr MOACYR DA CONCEIÇÃO para o cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC3, do Departamento de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 916/2014
DE 27 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr FELIPE ALVES CAMPOS, para o cargo, em comissão, de Coordenador III, Padrão CC-05, na Divisão de capacitação e desenvolvimento de RH, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 917/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 11013/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao servidor THIAGO DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 989181, do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 03 (três) anos, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 918/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 10935/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao servidor ANDRE LUIZ MOURA FERREIRA, matrícula nº 989194, do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 03 (três) anos, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 919/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com as informações contidas no **Processo Administrativo PMIG nº 11012/2014.**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a pedido, ao servidor JOSÉ ALBERTO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, matrícula nº 989210, do cargo de Guarda Municipal, pelo período de 03 (três) anos, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA 901/2014
DE 18 DE MARÇO DE 2014

"NOMEAR OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, a partir de 18 de Março do corrente ano, os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público 001/2012, para provimento de cargos deste Município, obedecendo à classificação geral;

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

Classificação	Nome
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
16	WILLIAN WESTPHAL LIMA
	AGENTE ADMINISTRATIVO
17	CASSIO SANTOS DA SILVA
	ASSISTENTE SOCIAL 25H
04	SIMONE TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO
	INSPETOR ESCOLAR
03	ENILDO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
	ODONTOLOGO AMBULATORIAL 20H
02	LUCIANA FONSECA DE AZEVEDO
	PROFESSOR I - MATEMATICA
05	ALEXANDRE REZENDE DE ALMEIDA
	PROFESSOR I – LINGUA PORTUGUESA
05	KARLA MEDEIROS COSTA MOURA
	PROFESSOR I - INGLÊS
07	FERNANDA LOPES BATISTA GOMES DE CASTRO
08	PATRICIA DE OLIVEIRA SALVADOR FIERI
	PSICOLOGO 30H
03	RAQUEL SOARES DA COSTA

GRASIELLA MAGALHÃES
- PREFEITA MUNICIPAL

ERRATA Nº 001/2014
DE 28 DE MARÇO DE 2014

RETIFICAR, em atendimento ao determinado pela Deliberação TCE/RJ 200/96, Art. 24, a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas referente à SUBVENÇÃO conforme Lei nº 1072/2013, de 08/05/2013, nos autos do PA nº 3226/2013 concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE, publicada no Informativo Municipal nº 137/2013 – Setembro Suplemento, pág. 11.

Onde se lê:

APROVO a Prestação de Contas referente à SUBVENÇÃO conforme Lei nº 1072/2013, de 08/05/2013, nos autos do PA nº 3226/2013 concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE, no mês de JUNHO de 2013, constantes nos autos desta PA nº 5012/2013 e sobre o parecer exarado pela Controladoria Geral Municipal e as conclusões neles contidas aprovando as contas.

Leia-se:

APROVO a Prestação de Contas referente à SUBVENÇÃO conforme Lei nº 1072/2013, de 08/05/2013, nos autos do PA nº 3226/2013 concedida a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande – APAE, no mês de JULHO de 2013, constantes nos autos desta PA nº 5012/2013 e sobre o parecer exarado pela Controladoria Geral Municipal e as conclusões neles contidas aprovando as contas.

Iguaba Grande, 28 de março de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Homologação através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, tendo em vista o resultado do concurso Público homologado através do Decreto 1214/2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Nº 126, de setembro de 2012, convoca os candidatos relacionados, a comparecer ao **Departamento de Pessoal, localizado na Rod Amaral Peixoto Km 97 Nº 2495, Centro, Iguaba Grande,** munido dos documentos abaixo. Após a apresentação dos quais a comissão os avaliará e encaminhará o candidato para exame de saúde física e mental, sendo o laudo médico decisivo para confirmação de sua investidura:

1. Carteira de Identidade (xerox autenticado);
2. CPF (xerox autenticado);
3. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (xerox);
4. Carteira de Motorista para os cargos de Motorista e Operador de máquinas (xerox);
5. Certificado de reservista ou de dispensa (xerox autenticado);
6. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (xerox autenticada);
7. Carteira e comprovante de quitação da anuidade do Conselho Regional da classe a que pertence, para cargos de nível superior (xerox);
8. Declaração do Imposto de Renda (xerox completa);
9. Certidão de nascimento;
10. Certidão de casamento, caso tenha mudado de nome (xerox);
11. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (Xerox);
12. Carteira de Trabalho (xerox);
13. Comprovante de inscrição PIS/PASEP (xerox);
14. Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, água ou telefone) (xerox);
15. Atestado de nada consta criminal expedido pelo Cartório de seu domicílio (original).
16. 2 fotos 3x4, coloridas, recentes e iguais;

O prazo para apresentação dos referidos documentos é 20 (vinte) dias, sendo considerado **desistente** o candidato que não comparecer e **desclassificado** aquele que não puder apresentar os comprovantes requeridos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
COD. 100 – PROCURADOR MUNICIPAL	
03	HERBERT LIMA SALLES DE SOUZA

Iguaba Grande/RJ, 28 de Março de 2014

JALES LINS DE OLIVEIRA
- SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUABA GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 02/2014 de 19 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico Financeiro de 2013 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Iguaba grande.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, o Demonstrativo Físico Financeiro de 2013 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Iguaba Grande
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 19 de fevereiro de 2014.

Raquel Félix de Almeida Pereira
Presidente do CMAS-IG

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO 2014
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 /2014
Processo 021 / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
CONTRATADO: Edna Cristina Moreira Machado
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na Rua B, Lote 01 Qd G – Loteamento Santa Clara II – bairro Ubás – Iguaba Grande.
VALOR MENSAL: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).
PRAZO: 01 de Abril de 2014 a 31/03/2015.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei 8.666/93
RAZÃO DA ESCOLHA: Deu-se em função do interesse da Secretaria de Educação em locar o referido imóvel, para servir como anexo da Creche Municipal Therezinha Pedrosa, visando um melhor atendimento à população, devido a grande procura por vagas na referida Creche, além das instalações e localização do imóvel atenderem satisfatoriamente às necessidades da SEMEC, onde o espaço usado oferece condições adequadas.
JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor da locação está compatível com o praticado no mercado, conforme avaliação efetuada por 3 (três) imobiliárias deste Município e ratificada pela Comissão de Avaliação desta Prefeitura.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO 2014

Iguaba Grande 21 de fevereiro de 2014.
ASSUNTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base no Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação nº 002/2014 com fulcro no Inciso X artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, expedido pela Secretaria de Educação, pareceres da Procuradoria Geral e da Secretaria Municipal de Controle Interno, **Ratifico** o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da lei 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO 2014
Instrumento: Contrato de Prestação de Serviço **nº 003/2014**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Edna Cristina Moreira Machado
Objeto: Locação de Imóvel para instalação do anexo da Creche Therezinha Pedrosa
Prazo de Vigência: 01/04/2014 a 31/03/2015
Valor Mensal: R$ 850,00 (oitocentos e ciquenta reais)
Conforme Processo**: 0021/2014**

Concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, conforme Edital 001/2012, homologado através do Decreto 1214/2012 de 11 de setembro de 2012, publicado no Informativo da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, N.º 126 – Setembro de 2012.

EDITAL

O Secretário Municipal de Administração de Iguaba Grande, no uso de suas atribuições legais, torna pública:

1. Candidatos que não apresentaram a documentação exigida, no prazo após a convocação e foram **DESCLASSIFICADOS**:

Classificação	Nome	Cargo
20	ANA NERY SANCHEZ FIGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
17	LENILSON DO NASCIMENTO SILVA	MOTORISTA
15	CINEIDE SOUZA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO

Iguaba Grande, 30 de Março de 2014.

JALES LINS DE OLIVEIRA
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na data de hoje, 31 de março de 2014, reuniram-se em reunião extraordinária os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde de Iguaba Grande os seguintes membros: Josinea da Costa Batista, Iná Siqueira Gomes, Ana Maria Souza dos Santos, Zirlea Vieira Carvalho, Vilza Nazaré de Lima, Valda Targine Pinto, Maria Juraci de Andrade Dutra, Carlos Renato Rodrigues dos Santos e Alda de Fátima Rodrigues Constâncio. Nessa reunião decidiu-se:

a) Aprovar a prestação de Contas da SMS-IG referente ao ano de 2013 por 08 votos favoráveis e 01 abstenção
b) Aprovar o Relatório Anual de Gestão, RAG-2013 por 08 votos favoráveis e 01 abstenção

Sendo esses os assuntos discutidos, firmam a presente Resolução os membros do CMS-IG que se fizeram presentes nessa reunião extraordinária.

Josinea da Costa Batista
Iná Siqueira Gomes
Ana Maria Souza dos Santos
Zirlea Vieira Carvalho
Vilza Nazaré de Lima
Valda Targine Pinto
Maria Juraci de Andrade Dutra
Carlos Renato Rodrigues dos Santos
Alda de Fátima Rodrigues Constâncio



MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1 — R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	68.205.908,0	68.205.908,0	14.085.625,6	20,7	14.085.625,6	20,7	54.120.282,4
RECEITAS CORRENTES	68.205.908,0	68.205.908,0	13.915.746,8	20,4	13.915.746,8	20,4	54.290.161,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	9.592.621,8	9.592.621,8	3.216.443,8	33,5	3.216.443,8	33,5	6.376.178,0
Impostos	8.336.572,3	8.336.572,3	2.662.925,5	31,9	2.662.925,5	31,9	5.673.646,8
Taxas	1.256.049,5	1.256.049,5	553.518,3	44,1	553.518,3	44,1	702.531,2
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.985.755,9	1.985.755,9	400.454,2	20,2	400.454,2	20,2	1.585.301,7
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC	1.985.755,9	1.985.755,9	400.454,2	20,2	400.454,2	20,2	1.585.301,7
RECEITA PATRIMONIAL	686.992,5	686.992,5	42.857,1	6,2	42.857,1	6,2	644.135,4
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	686.992,5	686.992,5	42.857,1	6,2	42.857,1	6,2	644.135,4
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.876.659,2	53.876.659,2	9.550.968,8	17,7	9.550.968,8	17,7	44.325.690,4
Transferências Intergovernamentais	53.876.659,2	53.876.659,2	9.550.968,8	17,7	9.550.968,8	17,7	44.325.690,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.063.878,6	2.063.878,6	705.022,9	34,2	705.022,9	34,2	1.358.855,7
Multas e Juros de Mora	495.232,9	495.232,9	177.119,9	35,8	177.119,9	35,8	318.113,0
Indenizações e Restituições	75.557,8	75.557,8	4.515,7	6,0	4.515,7	6,0	71.042,1
Receita da Dívida Ativa	1.463.087,9	1.463.087,9	465.823,5	31,8	465.823,5	31,8	997.264,4
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	30.000,0	30.000,0	57.563,8	191,9	57.563,8	191,9	-27.563,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	169.878,8	0,0	169.878,8	0,0	-169.878,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	169.878,8	0,0	169.878,8	0,0	-169.878,8
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	169.878,8	0,0	169.878,8	0,0	-169.878,8
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Dív. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	68.205.908,0	68.205.908,0	14.085.625,6	20,7	14.085.625,6	20,7	54.120.282,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	68.205.908,0	68.205.908,0	14.085.625,6	20,7	14.085.625,6	20,7	54.120.282,4
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	68.205.908,0	68.205.908,0	14.085.625,6	20,7	14.085.625,6	20,7	54.120.282,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
CONTROLADOR INTERNO

Grasiella Magalhães
Prefeito

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Continua (2/3)

Luis Flavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.744.823,0	6.742.868,4	73.487.691,4	23.774.794,0	23.774.794,0	11.955.759,0	11.955.759,0	16,3	61.531.932,4
DESPESAS CORRENTES	62.202.819,8	-882.081,4	61.320.738,4	20.244.479,3	20.244.479,3	11.562.242,4	11.562.242,4	18,9	49.758.496,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.567.614,3	-25.000,0	36.542.614,3	9.337.600,3	9.337.600,3	9.332.490,1	9.332.490,1	25,5	27.210.124,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	282.000,0	0,0	282.000,0	212.540,6	212.540,6	96.540,2	96.540,2	34,2	185.459,8
OUTRAS CORRENTES	25.353.205,5	-857.081,4	24.496.124,1	10.694.338,4	10.694.338,4	2.133.212,1	2.133.212,1	8,7	22.362.912,0
DESPESAS DE CAPITAL	3.805.938,2	7.624.949,8	11.430.888,0	3.530.314,7	3.530.314,7	393.516,6	393.516,6	3,4	11.037.371,4
INVESTIMENTOS	2.985.938,2	7.624.949,8	10.610.888,0	2.710.314,7	2.710.314,7	373.469,0	373.469,0	3,5	10.237.419,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	820.000,0	0,0	820.000,0	820.000,0	820.000,0	20.047,6	20.047,6	2,4	799.952,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	736.065,0	0,0	736.065,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	736.065,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.461.085,0	0,0	1.461.085,0	271.276,7	271.276,7	271.276,7	271.276,7	18,6	1.189.808,3
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	68.205.908,0	6.742.868,4	74.948.776,4	24.046.070,7	24.046.070,7	12.227.035,7	12.227.035,7	16,3	62.721.740,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	68.205.908,0	6.742.868,4	74.948.776,4	24.046.070,7	24.046.070,7	12.227.035,7	12.227.035,7	16,3	62.721.740,7
SUPERÁVIT (XIII)							1.858.589,9		
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	68.205.908,0	6.742.868,4	74.948.776,4	24.046.070,7	24.046.070,7	12.227.035,7	14.085.625,6		60.863.150,8

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	No Bimestre (f)	Até 02/2014 (g)	% (g/c)	
DESPESAS CORRENTES	1.461.085,0	0,0	1.461.085,0	271.276,7	271.276,7	271.276,7	271.276,7	18,6	1.189.808,3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.461.085,0	0,0	1.461.085,0	271.276,7	271.276,7	271.276,7	271.276,7	18,6	1.189.808,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	1.461.085,0	0,0	1.461.085,0	271.276,7	271.276,7	271.276,7	271.276,7	18,6	1.189.808,3

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2014

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Data de Emissão: 29/03/2014 14:32h

Grasiella Magalhães
Prefeita

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campos de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 915328

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 02/2014 (c)	No Bimestre (d)	Até 02/2014 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)									
Legislativa	**2.882.232,9**	**2.882.232,9**	**448.763,1**	**448.763,1**	**221.209,9**	**221.209,9**	**1,8**	**7,7**	**2.661.023,0**
Ação Legislativa	2.882.232,9	2.882.232,9	448.763,1	448.763,1	221.209,9	221.209,9	1,8	7,7	2.661.023,0
Judiciária	**598.000,0**	**598.000,0**	**11.948,8**	**11.948,8**	**1.930,7**	**1.930,7**	**0,0**	**0,3**	**596.069,3**
Ação Judiciária	598.000,0	598.000,0	11.948,8	11.948,8	1.930,7	1.930,7	0,0	0,3	596.069,3
Administração	**13.617.500,0**	**13.894.306,6**	**6.738.836,3**	**6.738.836,3**	**4.994.244,5**	**4.994.244,5**	**40,8**	**35,9**	**8.900.062,1**
Planejamento e Orçamento	38.000,0	38.000,0	6.050,0	6.050,0	5.000,0	5.000,0	0,0	13,2	33.000,0
Administração Geral	11.809.000,0	11.974.000,0	5.929.162,3	5.929.162,3	4.875.870,4	4.875.870,4	39,9	40,7	7.098.129,6
Administração Financeira	561.000,0	672.806,6	152.371,2	152.371,2	63.280,1	63.280,1	0,5	9,4	609.526,5
Controle Interno	19.000,0	19.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19.000,0
Tecnologia da Informação	741.500,0	741.500,0	202.252,8	202.252,8	50.094,0	50.094,0	0,4	6,8	691.406,0
Comunicação Social	449.000,0	449.000,0	449.000,0	449.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	449.000,0
Segurança Pública	**283.000,0**	**283.000,0**	**11.990,0**	**11.990,0**	**4.000,0**	**4.000,0**	**0,0**	**1,4**	**279.000,0**
Administração Geral	283.000,0	283.000,0	11.990,0	11.990,0	4.000,0	4.000,0	0,0	1,4	279.000,0
Assistência Social	**3.098.866,6**	**3.098.866,6**	**689.534,7**	**689.534,7**	**357.528,4**	**357.528,4**	**2,9**	**11,5**	**2.741.338,2**
Administração Geral	2.056.901,2	2.056.901,2	533.218,4	533.218,4	311.573,4	311.573,4	2,5	15,1	1.745.327,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	380.500,0	380.500,0	36.200,0	36.200,0	36.200,0	36.200,0	0,3	9,5	344.300,0
Assistência Comunitária	646.465,4	646.465,4	120.116,3	120.116,3	9.755,0	9.755,0	0,1	1,5	636.710,4
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Previdência Social	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**
Previdência do Regime Estatutário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saúde	**16.860.185,6**	**17.760.185,6**	**5.814.105,6**	**5.814.105,6**	**3.529.681,6**	**3.529.681,6**	**28,9**	**19,9**	**14.230.504,0**
Administração Geral	12.342.961,4	11.392.961,4	2.879.942,9	2.879.942,9	2.238.118,6	2.238.118,6	18,3	19,6	9.154.842,8
Atenção Básica	2.374.352,5	3.494.352,5	1.209.865,2	1.209.865,2	608.797,5	608.797,5	5,0	17,4	2.885.555,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.852.108,2	2.582.108,2	1.642.812,0	1.642.812,0	672.433,0	672.433,0	5,5	26,0	1.909.675,2
Suporte Profilático e Terapêutico	180.104,2	180.104,2	59.999,0	59.999,0	0,0	0,0	0,0	0,0	180.104,2
Vigilância Sanitária	9.461,4	9.461,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.461,4
Vigilância Epidemiológica	101.197,9	101.197,9	21.486,5	21.486,5	10.332,5	10.332,5	0,1	10,2	90.865,4
Educação	**17.360.292,0**	**18.176.379,7**	**4.311.132,0**	**4.311.132,0**	**1.900.433,2**	**1.900.433,2**	**15,5**	**10,5**	**16.275.946,5**
Administração Geral	579.150,0	678.150,0	463.881,3	463.881,3	2.598,2	2.598,2	0,0	0,4	675.551,7
Alimentação e Nutrição	723.000,0	723.000,0	312.363,6	312.363,6	0,0	0,0	0,0	0,0	723.000,0
Ensino Fundamental	15.239.142,0	15.540.142,0	3.501.671,4	3.501.671,4	1.885.445,3	1.885.445,3	15,4	12,1	13.654.696,8
Ensino Superior	107.000,0	107.000,0	33.215,6	33.215,6	12.389,7	12.389,7	0,1	11,6	94.610,3
Educação Infantil	249.000,0	1.065.087,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.065.087,7
Educação Especial	463.000,0	63.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	63.000,0
Cultura	**42.000,0**	**62.000,0**	**35.727,6**	**35.727,6**	**640,0**	**640,0**	**0,0**	**1,0**	**61.360,0**
Difusão Cultural	42.000,0	62.000,0	35.727,6	35.727,6	640,0	640,0	0,0	1,0	61.360,0
Urbanismo	**7.597.002,9**	**7.411.428,8**	**2.312.104,5**	**2.312.104,5**	**408.604,5**	**408.604,5**	**3,3**	**5,5**	**7.002.824,3**
Infra-estrutura Urbana	1.326.810,2	1.141.236,1	435.273,0	435.273,0	84.904,5	84.904,5	0,7	7,4	1.056.331,6
Serviços Urbanos	6.270.192,8	6.270.192,8	1.876.831,5	1.876.831,5	323.700,0	323.700,0	2,6	5,2	5.946.492,8
Gestão Ambiental	**841.678,0**	**5.661.451,2**	**670.690,0**	**670.690,0**	**16.000,0**	**16.000,0**	**0,1**	**0,3**	**5.645.451,2**
Administração Geral	249.678,0	249.678,0	99.740,0	99.740,0	16.000,0	16.000,0	0,1	6,4	233.678,0
Preservação e Conservação Ambiental	592.000,0	5.411.773,2	570.950,0	570.950,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.411.773,2
Agricultura	**139.000,0**	**34.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**34.000,0**
Promoção da Produção Vegetal	139.000,0	34.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34.000,0
Desporto e Lazer	**847.000,0**	**1.047.775,0**	**957.420,8**	**957.420,8**	**257.295,8**	**257.295,8**	**2,1**	**24,6**	**790.479,2**
Lazer	847.000,0	1.047.775,0	957.420,8	957.420,8	257.295,8	257.295,8	2,1	24,6	790.479,2
Encargos especiais	**1.842.000,0**	**1.842.000,0**	**1.772.540,6**	**1.772.540,6**	**264.190,4**	**264.190,4**	**2,2**	**14,3**	**1.577.809,6**
Serviço da Dívida Interna	1.842.000,0	1.842.000,0	1.772.540,6	1.772.540,6	264.190,4	264.190,4	2,2	14,3	1.577.809,6
Reserva de Contingência	**736.065,0**	**736.065,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**736.065,0**
Reserva de Contingência	736.065,0	736.065,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	736.065,0
TOTAL (I)	66.744.823,0	73.487.691,4	23.774.794,0	23.774.794,0	11.955.759,0	11.955.759,0	100,0	16,3	61.531.932,4
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
Legislativa	**120.000,0**	**120.000,0**	**1.283,8**	**1.283,8**	**1.283,8**	**1.283,8**	**0,0**	**1,1**	**118.716,2**
Ação Legislativa	120.000,0	120.000,0	1.283,8	1.283,8	1.283,8	1.283,8	0,0	1,1	118.716,2
Administração	**270.000,0**	**270.000,0**	**53.757,3**	**53.757,3**	**53.757,3**	**53.757,3**	**0,4**	**19,9**	**216.242,7**
Administração Geral	270.000,0	270.000,0	53.757,3	53.757,3	53.757,3	53.757,3	0,4	19,9	216.242,7
Assistência Social	**40.185,0**	**40.185,0**	**11.542,4**	**11.542,4**	**11.542,4**	**11.542,4**	**0,1**	**28,7**	**28.642,6**
Administração Geral	40.185,0	40.185,0	11.542,4	11.542,4	11.542,4	11.542,4	0,1	28,7	28.642,6
Saúde	**500.000,0**	**500.000,0**	**91.055,6**	**91.055,6**	**91.055,6**	**91.055,6**	**0,7**	**18,2**	**408.944,5**
Administração Geral	500.000,0	500.000,0	91.055,6	91.055,6	91.055,6	91.055,6	0,7	18,2	408.944,5
Educação	**530.900,0**	**530.900,0**	**113.637,7**	**113.637,7**	**113.637,7**	**113.637,7**	**0,9**	**21,4**	**417.262,3**
Ensino Fundamental	530.900,0	530.900,0	113.637,7	113.637,7	113.637,7	113.637,7	0,9	21,4	417.262,3
TOTAL (II)	1.461.085,0	1.461.085,0	271.276,7	271.276,7	271.276,7	271.276,7	100,0	18,6	1.189.808,3
TOTAL (III) = (I + II)	68.205.908,0	74.948.776,4	24.046.070,7	24.046.070,7	12.227.035,7	12.227.035,7	100,0	16,3	62.721.740,7

Fonte :

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

FONTE:
Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campos de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 985328

Grasiella Magalhães
Prefeita

SIGFIS - Versão 2014 — Data de Emissão: 29/03/2014 14:32h — Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.536.631,0	6.262.893,9	5.214.044,6	5.210.349,5	5.414.317,7	5.741.778,2	5.705.862,0	8.365.681,4	7.928.987,1	7.711.456,5	7.449.990,2	7.754.584,8	83.296.576,9	74.701.422,2
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	635.684,7	386.940,0	497.919,9	683.862,4	679.887,4	544.642,7	367.314,5	953.880,3	505.346,3	886.020,1	1.021.012,4	2.195.431,4	9.357.942,1	9.592.621,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	331.819,4	168.685,9	179.098,5	141.576,8	211.077,4	169.906,0	139.509,4	33.643,1	114.264,0	121.013,1	439.711,3	1.293.562,6	3.343.867,5	4.450.448,5
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	84.410,7	56.556,1	107.825,9	330.332,8	228.831,6	162.306,2	172.574,8	298.214,3	213.857,0	299.519,0	251.101,6	248.654,2	2.454.184,2	2.164.048,1
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	90.845,1	84.410,1	99.043,3	93.996,5	126.932,2	85.375,4	77.452,9	75.137,7	88.189,3	88.003,1	120.980,0	135.008,9	1.165.374,5	1.300.847,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	34.186,5	24.698,7	37.245,1	35.403,6	63.032,6	15.303,9	153.774,5	503.197,6	38.456,3	334.801,7	94.973,5	78.813,2	1.413.887,2	391.228,6
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	-0,1	5.981,7	355,7	0,0	0,0	0,0	0,0	120,3	0,0	6.457,6	30.000,0
Outras Receitas Tributárias	94.423,0	52.589,2	74.707,1	82.552,8	44.031,9	111.395,5	-175.997,1	43.687,6	50.579,7	42.683,2	114.125,7	439.392,5	974.171,1	1.256.049,4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	642.245,2	291.626,4	273.031,6	261.300,7	117.294,6	277.914,4	121.507,5	262.123,1	709.271,2	375.815,8	178.807,8	221.646,4	3.732.584,7	1.985.755,9
RECEITA PATRIMONIAL	-1.454.447,2	289.099,3	-480.976,2	-3.471.941,5	-1.049.934,5	25.541,7	120.974,7	397.696,2	-143.588,6	118.946,9	21.013,3	21.843,9	-5.605.772,0	686.992,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.572.548,8	5.032.882,8	4.795.012,2	7.548.474,2	5.502.333,1	4.717.985,1	4.895.483,3	5.225.714,8	6.459.286,5	6.003.579,4	5.851.151,7	4.988.645,3	71.593.097,2	60.372.173,5
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	814.708,0	874.163,3	1.256.053,9	1.047.916,4	746.250,2	975.710,3	807.528,3	807.540,7	1.123.272,7	1.694.588,9	1.380.370,5	1.474.033,8	13.002.137,0	13.528.418,7
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	23.826,7	5.956,7	5.955,0	5.956,7	5.956,7	5.956,7	5.956,7	5.956,7	5.956,7	5.885,2	5.885,2	83.249,0	58.617,9
Cota-Parte do ITR	259,4	141,2	43,2	1,0	1,0	1,0	258,9	494,5	715,6	126,8	36,1	18,9	2.097,6	618,6
Cota-Parte do ICMS (100%)	4.815.279,6	1.674.541,1	1.388.913,6	1.285.252,0	1.594.163,2	1.260.195,5	1.356.941,7	1.788.676,1	1.478.341,7	1.736.692,3	1.529.972,1	1.330.582,2	21.239.551,1	16.993.575,2
Cota-Parte do IPVA	141.137,0	247.221,8	90.024,9	1,0	62.673,9	54.434,6	48.991,2	50.795,6	44.503,3	42.951,1	272.211,6	334.276,2	1.389.222,2	1.413.304,8
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	32.517,4	58.838,9	33.759,4	25.901,0	45.253,3	44.853,2	42.304,9	46.687,7	49.354,1	17.147,3	80.964,4	29.904,0	507.485,6	483.036,1
Transferências do FUNDEB	2.507.795,9	831.346,5	749.813,3	4.109.711,7	801.293,7	655.345,7	682.859,8	888.426,7	776.839,5	797.479,7	1.014.602,9	976.476,3	14.791.991,7	9.882.562,4
Outras Transferências Correntes	2.260.851,5	1.322.803,3	1.270.447,2	1.073.736,1	2.246.741,1	1.721.488,1	1.950.641,8	1.637.136,8	2.980.302,9	1.708.636,6	1.567.108,9	837.468,7	20.577.363,0	18.012.039,8
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.599,5	262.345,4	129.057,1	188.653,7	164.737,1	175.694,3	200.582,0	1.526.267,0	398.671,7	327.094,3	378.005,0	327.017,8	4.218.724,9	2.063.878,5
DEDUÇÕES (II)	3.610.400,8	810.921,7	656.887,4	582.771,4	600.650,1	603.361,2	570.373,0	658.240,9	658.609,2	822.303,9	653.887,9	634.940,0	10.863.347,5	6.495.514,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	105.619,5	105.616,8	101.937,1	109.766,1	109.790,4	135.131,1	117.976,6	118.210,8	118.180,5	230.014,1	0,0	0,0	1.252.243,0	0,0
Servidor	105.619,5	105.616,8	101.937,1	109.766,1	109.790,4	135.131,1	117.976,6	118.210,8	118.180,5	230.014,1	0,0	0,0	1.252.243,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.504.781,3	705.304,9	554.950,3	473.005,3	490.859,7	468.230,1	452.396,4	540.030,1	540.428,7	592.289,8	653.887,9	634.940,0	9.611.104,5	6.495.514,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	6.926.230,2	5.451.972,2	4.557.157,2	4.627.578,1	4.813.667,6	5.138.417,0	5.135.489,0	7.707.440,5	7.270.377,9	6.889.152,6	6.796.102,3	7.119.644,8	72.433.229,4	68.205.907,9

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 72.433.229,08

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campos de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO

Grasiella Magalhães
Prefeita

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	374.994,8
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	374.992,8
Receita de Contribuições do Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	213.724,1
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	213.724,1
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	213.724,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	161.268,6
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	161.268,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	213.724,1
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	0,0	0,0	0,0	0,0	588.718,9

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
ADMINISTRAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pessoal Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	0,0	0,0	0,0	0,0	2,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	588.716,9

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Fev/2014	Dez/2013
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	0,0	0,0	73.426,6
Investimentos	0,0	0,0	26.687.977,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0	26.761.404,1

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 R$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	213.724,1
Receita de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0	213.724,1
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	213.724,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	213.724,1
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	0,0	0,0	0,0	0,0	213.724,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 1º Bim/2014	Até 1º Bim/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campos de Cristo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 395328

Grasiella Magalhães
Prefeita

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5 — R$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em 28/Fev/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.367.907,6	1.367.907,6	101.081,9
DEDUÇÕES (II)	39.896.128,1	42.231.834,3	15.606.454,5
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.558.881,6	15.558.881,6	15.590.603,9
Demais Haveres Financeiros	26.687.977,5	26.687.977,5	0,0
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	2.350.731,0	15.024,8	-15.850,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-38.528.220,5	-40.863.926,7	-15.505.372,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-38.528.220,5	-40.863.926,7	-15.505.372,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2014 até Fev/2014 (c - a)
VALOR	25.358.554,1	23.022.847,9

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	820.000,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2013	Em 31/Dez/2013	Em 28/Fev/2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	53.449.381,6	53.434.357,0	-14.566,1
Ativo Disponível	26.761.404,1	26.761.404,1	0,0
Investimentos do RPPS	26.687.977,5	26.687.977,5	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	15.024,6	14.566,1
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-53.449.381,6	-53.434.357,0	14.566,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-53.449.381,6	-53.434.357,0	14.566,1

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Campani de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

SIGFIS - Versão 2014 — Emissão: 29/03/2014 14:33h — Anexo 5 do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6 — R$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	67.518.915,5	13.872.889,7	13.872.889,7	10.662.636,5
Receitas Tributárias	9.592.621,8	3.216.443,8	3.216.443,8	3.532.071,2
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.450.448,5	1.733.273,9	1.733.273,9	2.574.594,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.164.048,1	499.755,7	499.755,7	304.298,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.300.847,2	255.988,9	255.988,9	150.138,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	391.228,6	173.786,7	173.786,7	25.943,3
Outras Receitas Tributárias	1.286.049,4	553.638,6	553.638,6	477.097,3
Receita de Contribuição	1.985.755,9	400.454,2	400.454,2	529.991,8
Receita Previdenciária	0,0	0,0	0,0	427.448,2
Outras Receitas de Contribuições	1.985.755,9	400.454,2	400.454,2	102.543,6
Receita Patrimonial Líquida	0,0	0,0	0,0	0,1
Receita Patrimonial	686.992,5	42.857,1	42.857,1	1.853.620,1
(-)Aplicações Financeiras	686.992,5	42.857,1	42.857,1	1.853.620,0
Transferências Correntes[1]	53.876.659,2	9.550.968,8	9.550.968,8	6.274.502,1
Cota Parte FPM (80%)	10.822.735,0	2.283.523,6	2.283.523,6	1.972.840,4
Cota Parte ICMS (80%)	13.594.860,1	2.288.443,4	2.288.443,4	2.054.418,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	46.894,3	9.416,3	9.416,3	1,6
Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Transferências Correntes	29.412.169,8	4.969.585,5	4.969.585,5	2.247.241,5
Demais Receitas Correntes	2.063.878,6	705.022,9	705.022,9	326.071,3
Dívida Ativa	1.463.087,9	465.823,5	465.823,5	149.087,0
Diversas Receitas Correntes	600.790,7	239.199,4	239.199,4	176.984,3
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,0	169.878,8	169.878,8	2,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	2,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	0,0	169.878,8	169.878,8	0,0
Convênios	0,0	169.878,8	169.878,8	0,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	0,0	169.878,8	169.878,8	0,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	67.518.915,5	14.042.768,5	14.042.768,5	10.662.636,5

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Fev/2014	Jan a Fev/2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	62.781.823,4	11.833.519,1	11.833.519,1	7.689.922,5
Pessoal e Encargos Sociais	38.003.699,3	9.603.766,8	9.603.766,8	6.602.992,3
Juros e Encargos da Dívida (IX)	282.000,0	96.540,2	96.540,2	8.394,3
Outras Despesas Correntes	24.496.124,1	2.133.212,1	2.133.212,1	1.078.535,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	62.499.823,4	11.736.978,9	11.736.978,9	7.681.528,2
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.430.888,0	393.516,6	393.516,6	15.242,1
Investimentos	10.610.888,0	373.469,0	373.469,0	2,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	820.000,0	20.047,6	20.047,6	15.240,1
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	10.610.888,0	373.469,0	373.469,0	2,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	736.065,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	73.846.776,4	12.110.447,9	12.110.447,9	7.681.530,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-6.327.860,9	1.932.320,6	1.932.320,6	2.981.106,3
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,0	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	62.667.270,7

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Chaplin de Christo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 005528

Grasiella Magalhães
Prefeita

SIGFIS - Versão 2014 — Data da Emissão: 20/03/2014 - 14:32h — Anexo 6 do RREO

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 — R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2013	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2013								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA IGUABA GRANDE	75.060,5	0,0	0,0	0,0	75.060,5	0,0	5.524.694,7	0,0	1.415.215,9	4.109.478,8
TOTAL (I)	75.060,5	0,0	0,0	0,0	75.060,5	0,0	5.524.694,7	0,0	1.415.215,9	4.109.478,8
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
LEGISLATIVO										
CAMARA IGUABA GRANDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
EXECUTIVO										
INSTITUTO PREVIDÊNCIA PENS IGUABA GR	12.972,9	1.593,2	0,0	0,0	14.566,1	24.560,0	0,0	0,0	0,0	24.560,0
FUNDO MUN SAUDE IGUABA GRANDE	-105.477,1	0,0	0,0	0,0	-105.477,1	0,0	1.456.613,5	0,0	473.800,2	982.813,3
TOTAL (I)	-92.504,2	1.593,2	0,0	0,0	-90.911,0	24.560,0	1.456.613,5	0,0	473.800,2	1.007.373,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL IGUABA GRAN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	186.578,5	0,0	73.291,5	113.287,0
TOTAL (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	186.578,5	0,0	73.291,5	113.287,0
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL DE IGUA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE IGUABA G	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	477.621,8	0,0	248.050,0	229.571,8
TOTAL (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	477.621,8	0,0	248.050,0	229.571,8
TOTAL (I + II)	-17.443,7	1.593,2	0,0	0,0	-15.850,5	24.560,0	7.645.508,5	0,0	2.210.357,6	5.459.710,9

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo [illegible] Cristo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2014	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	9.967.841,4	9.967.841,4	3.165.739,0	3.165.739,0	31,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.055.928,0	6.055.928,0	2.194.090,2	2.194.090,2	36,23
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.450.448,5	4.450.448,5	1.733.273,9	1.733.273,9	38,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	600,0	600,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IPTU	1.173.219,8	1.173.219,8	327.409,3	327.409,3	27,91
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	431.659,8	431.659,8	133.407,0	133.407,0	30,91
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.857,2	1.300.857,2	255.988,9	255.988,9	19,68
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300.847,2	1.300.847,2	255.988,9	255.988,9	19,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITBI	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.189.827,6	2.189.827,6	541.752,9	541.752,9	24,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.164.048,1	2.164.048,1	499.755,7	499.755,7	23,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10,0	10,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ISS	16.236,5	16.236,5	5.750,9	5.750,9	35,42
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.533,0	9.533,0	36.246,3	36.246,3	380,22
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	391.228,6	391.228,6	173.786,7	173.786,7	44,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	391.228,6	391.228,6	173.786,7	173.786,7	44,42
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	37.250,0	37.250,0	120,3	120,3	0,32
ITR	30.000,0	30.000,0	120,3	120,3	0,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	3.600,0	3.600,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	3.650,0	3.650,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.477.571,2	32.477.571,2	6.444.140,4	6.444.140,4	19,84
2.1-Cota-Parte FPM	13.528.418,7	13.528.418,7	2.854.404,4	2.854.404,4	21,10
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	13.528.418,7	13.528.418,7	2.854.404,4	2.854.404,4	21,10
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea d	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	16.993.575,2	16.993.575,2	2.860.554,3	2.860.554,3	16,83
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	58.617,9	58.617,9	11.770,4	11.770,4	20,08
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	483.036,1	483.036,1	110.868,4	110.868,4	22,95
2.5-Cota-Parte ITR	618,6	618,6	55,1	55,1	8,91
2.6-Cota-Parte IPVA	1.413.304,8	1.413.304,8	606.487,8	606.487,8	42,91
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.445.412,6	42.445.412,6	9.609.879,4	9.609.879,4	22,64

Elis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Alcerão
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 095928

Grasiella Magalhães
Prefeita

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS <Periodo Atual>	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	34.760,6	34.760,6	4.544,9	4.544,9	13,07
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.832.840,0	1.832.840,0	264.706,1	264.706,1	14,44
5.1-Transferências do Salário-Educação	1.582.600,6	1.582.600,6	258.206,1	258.206,1	16,32
5.2-Outras Transferências do FNDE	250.239,4	250.239,4	6.500,0	6.500,0	2,60
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.867.600,6	1.867.600,6	269.251,0	269.251,0	14,42

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2014	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.495.514,3	6.495.514,3	1.288.828,1	1.288.828,1	19,84
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.705.683,7	2.705.683,7	570.880,8	570.880,8	21,10
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.398.715,1	3.398.715,1	572.110,9	572.110,9	16,83
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.723,6	11.723,6	2.354,1	2.354,1	20,08
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	96.607,2	96.607,2	22.173,7	22.173,7	22,95
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	123,7	123,7	11,0	11,0	8,89
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	282.661,0	282.661,0	121.297,6	121.297,6	42,91
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.933.812,4	9.933.812,4	2.004.051,8	2.004.051,8	20,17
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	9.882.562,4	9.882.562,4	1.991.079,2	1.991.079,2	20,15
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	51.250,0	51.250,0	12.972,6	12.972,6	25,31
12-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.387.048,2	3.387.048,2	702.251,1	702.251,1	20,73

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x1
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.927.812,4	9.927.812,4	1.424.643,7	1.424.643,7	14,35
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.927.812,4	9.927.812,4	1.424.643,7	1.424.643,7	14,35
14-OUTRAS DESPESAS	6.000,0	6.000,0	198,7	198,7	3,31
14.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	6.000,0	6.000,0	198,7	198,7	3,31
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.933.812,4	9.933.812,4	1.424.842,4	1.424.842,4	14,34

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00
19-MINIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13-18)/(11) x 100%	71,09
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2014	0,00

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo [illegible]
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº [illegible]

Grasiella Magalhães
Prefeita

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2014	% (b/a)
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A MDE (25% DE 3)	10.611.353,1	10.611.353,1	2.402.469,8	2.402.469,8	22,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**% (f)=(e/d)x¹**
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
24-ENSINO FUNDAMENTAL	16.023.591,4	16.023.591,4	2.014.070,9	2.014.070,9	12,57
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.933.812,4	9.933.812,4	1.424.842,4	1.424.842,4	14,34
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.089.779,0	6.089.779,0	589.228,5	589.228,5	9,68
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	16.023.591,4	16.023.591,4	2.014.070,9	2.014.070,9	12,57

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	702.251,10
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	12.972,60
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36-CANCELAMENTO,NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)	715.223,70
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37	1.298.847,20
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%	13,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x10
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALARIO-EDUCAÇÃO	1.614.600,6	1.614.600,6	0,0	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	253.000,0	1.069.087,7	0,0	0,0	0,00
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40	1.867.600,6	2.683.688,3	0,0	0,0	0,00
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.891.192,0	18.707.279,7	2.014.070,9	2.014.070,9	10,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	-494.200,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	559.804,50
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.991.079,20
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.972,60
51-(=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	2.563.856,30

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercici, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	589.228,50
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	589.228,50
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	0,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	1.288.828,10
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	1.878.056,60

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,54
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	71,09

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande RJ

CONTROLE INTERNO
MAT. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2014 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	9.968.791,5	9.968.791,5	3.165.739,0	31,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.450.448,5	4.450.448,5	1.733.273,9	38,95
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.300.847,2	1.300.847,2	255.988,9	19,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.164.048,1	2.164.048,1	499.755,7	23,09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	391.228,6	391.228,6	173.786,7	44,42
Imposto Territorial Rural - ITR	30.000,0	30.000,0	120,3	0,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	610,0	610,0	0,0	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	1.190.266,3	1.190.266,3	333.160,2	27,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	441.342,8	441.342,8	169.653,3	38,44
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	32.477.571,3	32.477.571,3	6.444.140,4	19,84
Cota-Parte FPM	13.528.418,7	13.528.418,7	2.854.404,4	21,10
Cota-Parte ITR	618,6	618,6	55,1	8,91
Cota-Parte IPVA	1.413.304,8	1.413.304,8	606.487,8	42,91
Cota-Parte ICMS	16.993.575,2	16.993.575,2	2.860.554,3	16,83
Cota-Parte IPI-Exportação	483.036,1	483.036,1	110.868,4	22,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	58.617,9	58.617,9	11.770,4	20,08
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.617,9	58.617,9	11.770,4	20,08
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**42.446.362,8**	**42.446.362,8**	**9.609.879,4**	**22,64**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2014 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.634.624,2	3.634.624,3	823.444,0	22,66
Provenientes da União	2.312.894,4	2.312.894,4	502.305,4	21,72
Provenientes dos Estados	1.256.380,9	1.256.380,9	314.624,8	25,04
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	65.349,0	65.349,0	6.513,8	9,97
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.634.624,2	3.634.624,3	823.444,0	22,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2014 (f)	% (f/e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2014 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	17.022.408,1	16.002.408,1	4.821.187,0	30,13	3.272.243,3	20,45
Pessoal e Encargos Sociais	11.657.054,0	11.657.054,0	2.305.875,4	19,78	2.305.875,4	19,78
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	5.365.354,1	4.345.354,1	2.515.311,6	57,89	966.367,9	22,24
DESPESAS DE CAPITAL	337.777,5	2.257.777,5	1.083.974,3	48,01	348.494,0	15,44
Investimentos	337.777,5	2.257.777,5	1.083.974,3	48,01	348.494,0	15,44
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.360.185,6	18.260.185,6	5.905.161,3	32,34	3.620.737,3	19,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 1º Bim/2014 (h)	% (h/IVf)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2014 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.474.624,3	6.374.624,3	2.786.276,8	47,18	1.052.954,9	29,08
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.634.624,3	3.634.624,3	1.262.938,3	21,39	651.197,0	17,99
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	1.840.000,0	2.740.000,0	1.523.338,5	25,80	401.757,9	11,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE[1]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO[3] NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.474.624,3	6.374.624,3	2.786.276,8	47,18	1.052.954,9	29,08
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.885.561,4	11.885.561,4	3.118.884,5	52,82	2.567.782,4	70,92

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo Luiz Carneiro de Cristo
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 99[illegible]

Grasiella Magalhães
Prefeita

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	26,72 %
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] [6]	1.126.300,5

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,0	0,0	189.008,30	-189.008,30	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	**0,0**	**0,0**	**189.008,30**	**-189.008,30**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	16.002.408,1	0,00
Total (IX)	**0,0**	**0,0**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 1º Bim/2014 (l)	% (l / total l)	Até 1º Bim/2014 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	2.374.352,5	3.494.352,5	1.209.865,2	20,49	608.797,5	16,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.852.108,2	2.582.108,2	1.642.812,0	27,82	672.433,0	18,57
Suporte Profilático e Terapêutico	180.104,2	180.104,2	59.999,0	1,02	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	9.461,4	9.461,4	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	101.197,9	101.197,9	21.486,5	0,36	10.332,5	0,29
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	12.842.961,4	11.892.961,4	2.970.998,4	50,31	2.329.174,2	64,33
TOTAL	17.360.185,6	18.260.185,6	5.905.161,1	100,00	3.620.737,2	100,00

Fonte : Departamento de Contabilidade - Secretaria de Fazenda

[1] Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.
[6] No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

GRC MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2014

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	0,0	68.205.908,0
Previsão Atualizada da Receita	0,0	68.205.908,0
Receitas Realizadas	14.085.625,6	14.085.625,6
Deficit Orçamentário	0,0	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	No bimestre	Até o bimestre
Dotação Inicial	0,0	68.205.908,0
Dotação Atualizada	0,0	74.948.776,4
Despesas Empenhadas	24.046.070,7	24.046.070,7
Despesas Liquidadas	12.227.035,7	12.227.035,7
Superavit Orçamentário	0,0	1.858.589,9

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	24.046.070,7	24.046.070,7
Despesas Liquidadas	12.227.035,7	12.227.035,7

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	72.433.229,4

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,0	0,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	820.000,0	23.022.847,9	2.807,7%
Resultado Primário	62.667.270,7	1.932.320,6	3,1%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	-15.850,5	0,0	0,0	-15.850,5
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.645.508,5	0,0	2.210.357,6	5.459.710,9
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.629.658,0	0,0	2.210.357,6	5.443.860,4

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.298.847,2	25%	13,5%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	1.424.643,7	60%	71,1%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.118.884,5	15,0%	26,7%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	

Luis Otavio dos Santos Barbosa
Diretor de Contabilidade
Secretaria Municipal de Fazenda

Jorgino Fabiano Pereira
Secretário de Fazenda
Iguaba Grande-RJ

Ricardo [illegible]
SEC. MUN. DE CONTROLE INTERNO
MATR. Nº 995328

Grasiella Magalhães
Prefeita

FONTE :
Nota :

SIGFIS - Versão 2014 — Data de Emissão: 29/03/2014 14:33h — Anexo 14 do RREO

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1010/2014

DE, 20 DE MARÇO DE 2014.

TORNA NULA A RESOLUÇÃO Nº 1009/2013, QUE ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Recurso interposto pelo vereador Balliester Werneck de Praguer (PP), em conformidade com o artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande, em face de atos praticados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em especial ao que convocou extraordinariamente os vereadores para escolha dos membros da MESA DIRETORA para o biênio 2015-2016;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal, em consonância com o Artigo 159, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande, encaminhou a Comissão de Justiça e Redação para parecer e apresentação de Projeto de Resolução para exame e votação do plenário da Câmara;

CONSIDERANDO que a eleição para escolha dos membros da MESA DIRETORA, biênio 2015-2016, foi antecipada por meio de modificação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande;

CONSIDERANDO que em seu parecer a Comissão de Justiça e Redação sustenta que a Emenda à Lei Orgânica nº 10/2013 só passou a ter seus efeitos produzidos a partir da sua publicação no Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande – órgão de publicação dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Iguaba Grande;

CONSIDERANDO que a votação e aprovação do Projeto de Resolução nº 074/2013 (que originou a Resolução nº 1.009/2013) que modificou o Regimento Interno se deu antes da publicação da Emenda à Lei Orgânica nº 010/2013, inclusive ocorrendo à publicação das duas proposições no mesmo Informativo Oficial, qual seja, o de edição nº140, publicada no mês de dezembro de 2013, e que passou a circular a partir do dia 10 (dez) de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO que em seu parecer a Comissão de Justiça e Redação sustenta que a Resolução nº 1.009/2013, de 05 de dezembro de 2013, que modificou o Regimento Interno, só tem validade quando respeitado o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Artigo 55, inciso III, da Lei Orgânica, TÍTULO IV (Da Organização dos Poderes), CAPÍTULO I (Do Poder Legislativo), Seção IV (Do Funcionamento da Câmara), estabelece que:

> "Art. 55. A Câmara Municipal, observado o disposto nesta Lei Orgânica, compete elaborar seu Regimento Interno, dispondo sobre sua organização, política e provimento de cargos, de seus serviços e, especialmente sobre:
>
> [...]
>
> III - eleição da Mesa, sua composição e suas atribuições;"

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução (nº 074/2013) que modifica o Regimento Interno propunha criação de mais um membro para a MESA DIRETORA (o de 2º vice-presidente) e definia suas atribuições;

CONSIDERANDO que o enunciado da Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal dispõe que: *"A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."*

CONSIDERANDO que o enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

CONSIDERANDO todo o exposto no aqui mencionado:
A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, aprova, e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Torna-se nula a Resolução nº 1.009, de 05 de dezembro de 2013, em razão das justificativas e fundamentos supramencionados, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Tornam-se prejudicados e nulos todos os atos e deliberações ocorridos e originários da Resolução ora anulada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014
MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins Vereador Presidente	**Paulo Cesar Rito** Vereador Vice-Presidente
Bruno de Oliveira Vereador 1º Secretário	**Balliester W. de Praguer** Vereador 2º Secretario

---

RESOLUÇÃO Nº 1011/2014

DE, 20 DE MARÇO DE 2014.

TORNA NULA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 300, E SEM EFEITOS SEUS ATOS, DECISÕES E DELIBERAÇÕES.

CONSIDERANDO o Recurso interposto pelo vereador Alessandro Silva Grimauth (PV), em conformidade com o artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande, face aos atos praticados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em especial ao que convocou extraordinariamente os vereadores para escolha dos membros da MESA DIRETORA para o biênio 2015-2016;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara, em consonância com o Artigo 159, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande, encaminhou a Comissão de Justiça e Redação para parecer e apresentação de Projeto de Resolução para exame e votação do plenário da Câmara;

CONSIDERANDO que a eleição para escolha dos membros da MESA DIRETORA, biênio 2015-2016, ocorreu na Sessão Extraordinária nº 300, realizada no dia 23 de dezembro de 2013, segunda-feira, convocada pelo Presidente da Câmara, contrariando o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Iguaba Grande, artigo 120, § 1º, que assim estabelece:

> "Art. 120. A Câmara somente poderá ser convocada, extraordinariamente, pelo Prefeito, quando houver matéria de interesse público relevante e urgente a deliberar ou pelo Presidente da Câmara, para compromisso e a posse do Prefeito e do Vice Prefeito; pelo Presidente da Câmara ou a Requerimento da maioria dos membros desta, em casos de urgência ou interesse público relevante.
>
> § 1º. Somente será considerado motivo de interesse público relevante e urgente a deliberar, a discussão de matéria cujo adiamento torne inútil a deliberação ou importe em grave prejuízo à coletividade."

CONSIDERANDO que a modificação do Regimento Interno propunha antecipar a eleição para escolha dos membros da MESA DIRETORA em data até o dia 31 de dezembro de 2014, e que, portanto, em nada justificava acontecer extraordinariamente no ano de 2013 em regime de urgência ou por interesse relevante;

CONSIDERANDO que a convocação para a Sessão Extraordinária nº 300, realizada no dia 23 de dezembro de 2013, para a eleição dos membros que irão compor a MESA DIRETORA durante o biênio 2015-2016, não obedeceu fielmente o disposto no art. 120, § 4º, do Regimento Interno da CMIG, *in verbis*:

> "Art. 120. [...]
>
> [...]
>
> § 4º. Sempre que possível, a convocação far-se-á em Sessão, caso em que será comunicada, por escrito, apenas aos ausentes."

CONSIDERANDO que o enunciado da Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal dispõe que: *"A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."*

CONSIDERANDO que o enunciado da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que: *"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

CONSIDERANDO todo o exposto no aqui mencionado:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, aprova, e a **MESA DIRETORA** promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Torna-se nula a Sessão Extraordinária nº 300, de 23 de dezembro de 2013, em razão das justificativas e fundamentos supramencionados, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º. Tornam-se prejudicados e nulos todos os atos e deliberações ocorridos e originários dessa Sessão Extraordinária.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Março de 2014.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014
MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins Vereador Presidente	**Paulo Cesar Rito** Vereador Vice-Presidente
Bruno de Oliveira Vereador 1º Secretário	**Balliester W. de Praguer** Vereador 2º Secretario

---

ATO DA MESA DIRETORA N° 024/2014
DE, 03 DE MARÇO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir de 1º de março de 2014 do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
ANA PAULA DE O. RODRIGUES DA COSTA	DE:	ENCARREGADA DE RECEPÇÃO
	PARA:	ASSESSORA DE GABINETE

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada na Coordenadoria Administrativa desta Casa de Leis.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins Vereador Presidente	**Paulo Cesar Rito** Vereador Vice-Presidente
Bruno de Oliveira Vereador 1º Secretário	**Balliester W. de Praguer** Vereador 2º Secretario

---

ATO DA MESA DIRETORA N° 025/2014
DE, 03 DE MARÇO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir de 1º de março de 2014 do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
LEILA OLIVEIRA BRAGANCA	DE:	ENCARREGADA DE GABINETE
	PARA:	ASSESSORA DE GABINETE

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Vitor Oliveira de Medeiros.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins Vereador Presidente	**Paulo Cesar Rito** Vereador Vice-Presidente
Bruno de Oliveira Vereador 1º Secretário	**Balliester W. de Praguer** Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 026/2014
DE, 03 DE MARÇO DE 2014

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir de 1º de março de 2014, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

Servidor Comissionado	Cargo
I. CELINA MARIA PEDROSA	ASSESSORA PARLAMENTAR
II. ROMULO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 027/2014
DE, 03 DE MARÇO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de março, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

Servidor Comissionado	Cargo
I. CELINA MARIA PEDROSA	ENCARREGADO DE PROJETOS
II. ROMULO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR
III. ANNA CAROLINA BARRETO AMARÍLIO	ASSESSORA ESPECIAL

Artigo 2º. Os servidores acima citados serão lotados na Coordenadoria Administrativa desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 028/2014
DE, 03 DE MARÇO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de março, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo
I. IWAN PEDRO LEWASCHIW	CHEFE DE GABIENTE

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Marcelo Wanderley de Oliveira.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 029/2014
DE, 03 DE MARÇO DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de março, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

Servidor Comissionado	Cargo
I. EGLAIM DA SILVA ANDRADE	ASSESSORA DE GABINETE

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Lourenço Ramalho de Jesus.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 030/2013
DE, 03 DE MARÇO DE 2014.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir de 1º de março para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo
I. CARLOS FERNANDES FARIAS	ENCARREGADO DE GABINETE

Artigo 2º. O servidor acima citado serão lotado no gabinete do vereador Nilson Amorim de Mendonça.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de março de 2014 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester W. de Praguer
Vereador 2º Secretario

ERRATA Nº 001/2014

Desconsidere-se (na sua totalidade) o Extrato de Publicação de Edital de Licitação Modalidade Carta Convite nº 001/2013, publicado equivocadamente na página 28 do Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Ano IX, nº 141, referente ao mês de Janeiro/2014 – Suplemento. Vânia Lúcia Barbosa da Costa. Presidente da CPCL/CMIG, exercício 2014.

ERRATA Nº 002/2014

Desconsidere-se (na sua totalidade) o Extrato de Publicação de Edital de Licitação Modalidade Carta Convite nº 002/2013, publicado equivocadamente na página 28 do Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, Ano IX, nº 141, referente ao mês de Janeiro/2014 – Suplemento. Vânia Lúcia Barbosa da Costa. Presidente da CPCL/CMIG, exercício 2014.

EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014. Referência: Processo de Despesa nº 026/2014. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de centrais de ramais telefônicos, circuito fechado de TV e portão automático da Contratante. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Wtel Telecomunicações e Sistemas Ltda. – ME. Vigência: de 03/02/2014 a 31/12/2014. Valor total do contrato: R$ 7.949,92 (sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) do Município de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2014. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG (Biênio 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Waldilei da Costa Moreira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014. Referência: Processo de Despesa nº 021/2014. Objeto: prestação dos serviços, incluindo material e mão de obra especializada, de pintura e reforma da sede da Câmara Municipal de Iguaba Grande, incluindo também fornecimento e instalação de um portão automático, conforme especificação técnica para fornecimento de material e mão obra constante do Edital de Carta Convite nº 002/2014. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Reforma Rios Ltda. – ME. Valor total do contrato: R$ 69.552,50 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: 010 – Câmara Municipal de Iguaba Grande) do Município de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2014. Fundamento Legal: Contrato celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório modalidade Carta Convite nº 002/2014, realizado com base na Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada. Vigência: De 04/02/2014 a 05/04/2014. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG (Biênio 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Sebastião Macena de Oliveira Filho.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014. Referência: Processo de Despesa nº 024/2014. Objeto: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, dos condicionadores de ar instalados na sede da Contratante. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Aratop Comércio e Serviços Ltda. – ME. Valor total do contrato: R$ 7.645 (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Vigência: de 05/02/2014 a 31/12/2014. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) do Município de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2014. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG (Biênio 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Jairo Barbosa da Silva.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014. Referência: Processo de Despesa nº 010/2014. Objeto: aquisição de materiais de escritório e expediente, sob a forma de fornecimento parcelado**,** em atendimento as necessidades administrativas da Contratante, conforme Termo Descritivo (Anexo Único) do referido Contrato. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Izajet Comércio e Representação Ltda. – ME. Valor total estimado do contrato: R$ 18.261,03 (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais e três centavos). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Gestora: Câmara Municipal de Iguaba Grande) do Município de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2014. Fundamento Legal: Contrato celebrado em decorrência do Procedimento Licitatório modalidade Carta Convite nº 003/2014, realizado com base na Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada. Vigência: de 25/02/2014 a 31/12/2014. Signatários: Pela Contratante: Mesa Diretora da CMIG (Biênio 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário). Pela Contratada: Izaura de Castro Viana.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 004, de 24 de janeiro de 2014. Referência: Processo de Despesa nº 001/2014. Objeto: Ratifica a presente despesa em favor do credor Valério Nuno do Quental de Figueiredo, referente à locação do imóvel sede do Poder Legislativo Municipal durante o exercício financeiro 2014. Locador: Valério Nuno do Quental de Figueiredo. Locatário: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 97.584,24 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Fonte: Dotação Orçamentária 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, prevista na Lei Orçamentária Anual (Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Iguaba Grande) do Município de Iguaba Grande para o exercício financeiro de 2014. Signatários: Mesa Diretora da CMIG (Biênio 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário).

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005, de 07 de fevereiro de 2014. Referência: Processo de Despesa nº 008/2014. Objeto: Ratifica a presente despesa em favor da empresa Auto Posto DGF Lagos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 03.546.533/0001-61, referente aos serviços de abastecimento de combustível (gás natural veicular) dos veículos que compõem a frota oficial da Câmara Municipal de Iguaba Grande durante o exercício financeiro de 2014. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Auto Posto DGF Lagos Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V. Valor total estimado: R$ 17.415,20 (dezessete mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos). Fonte: Dotação Orçamentária 3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, prevista na legislação orçamentária municipal (Unidade Gestora: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Data assinatura: 07/02/2014. Signatários: Mesa Diretora da CMIG (Biênio 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário).

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006, de 07 de fevereiro de 2014. Referência: Processo de Despesa nº 008/2014. Objeto: Ratifica a presente despesa em favor da empresa Posto Tigrão de Iguaba Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 73.842.817/0001-80, referente aos serviços de abastecimento de combustível (gasolina comum) dos veículos que compõem a frota oficial da Câmara Municipal de Iguaba Grande durante o exercício financeiro de 2014. Contratante: Câmara Municipal de Iguaba Grande. Contratada: Posto Tigrão de Iguaba Ltda. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso V. Valor total estimado: R$ 28.063,20 (vinte e oito mil, sessenta e três reais e vinte centavos). Fonte: Fonte: Dotação Orçamentária 3.3.90.30.01.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, prevista na legislação orçamentária municipal (Unidade Gestora: Câmara Municipal de Iguaba Grande) para o exercício financeiro de 2014. Data assinatura: 07/02/2014. Signatários: Mesa Diretora da CMIG (Biênio 2013/2014), formada pelos Vereadores Vantoil Medeiros Martins (Presidente), Paulo Cesar Rito Nunes (Vice-Presidente), Bruno de Oliveira Santos (1º Secretário) e Balliester Werneck de Praguer (2º Secretário).



ESTIMULE o seu filho a LER!

ISSO É EDUCAÇÃO

A leitura ajuda no desenvolvimento da fala e da escrita. Presenteie o seu filho com livros e revistas.

Educação começa dentro de casa.

ASSESSORIA de COMUNICAÇÃO

FLIG 2014

FEIRA LITERÁRIA DE IGUABA GRANDE

10 A 12 DE ABRIL / 2014

VENHA PARA A MAIOR FESTA LITERÁRIA DA REGIÃO!

NOVA PRAÇA DA ESTAÇÃO

5ªFEIRA A PARTIR DAS 14h

6ª FEIRA E SÁBADO A PARTIR DAS 8h